

Homologado

23/6/2017

Paulo

EDITAL

MESTRADO EM PATRIMÓNIO, ARTES E TURISMO CULTURAL (CANDIDATURA 2017 - REF. ESE/M/PATC) 2ª FASE

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, faz saber que, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro:

1. É aberto concurso para admissão de candidatos à frequência do Mestrado em Património, Artes e Turismo Cultural, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, conforme decisão do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) de 28 de julho de 2015.
2. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:
 - a. Titulares de Licenciatura e Mestrado em:
 - Gestão do Património
 - Outras Licenciaturas em áreas afins que sejam consideradas adequadas pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESE nos termos do art. 7.º.
 - b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
 - c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo júri nomeado pelo Conselho

- Técnico-Científico da ESE nos termos do art. 7.º deste Edital sem prejuízo das condições estabelecidas em a).
- d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico, nos termos do ponto 7.º deste Edital, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.
3. A candidatura de acesso ao Mestrado em Património, Artes e Turismo Cultural far-se-á mediante a entrega de:
- i. Boletim de candidatura, devidamente preenchido, disponível no sítio www.esse.ipp.pt
 - ii. Cópia do documento de identificação;
 - iii. Cópia do documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - v. Para os candidatos que não tenham nacionalidade de um estado membro da União Europeia, cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2017. A não apresentação deste documento determinará a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.
 - vi. Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional; -outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;



- Participação na elaboração, organização, programação, produção, operacionalização ou acompanhamento de projetos, atividades, eventos ou programas nas áreas afins do plano curricular do Mestrado;
 - Publicações, artigos e comunicações em colóquios, seminários, congressos e afins.
- vii. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
4. Implica o indeferimento liminar da candidatura:
- 4.1. A não apresentação dos documentos mencionados no ponto 3;
- 4.2. Candidaturas efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao Instituto Politécnico do Porto, independentemente da sua natureza
5. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.
6. Os documentos de candidatura podem ser entregues diretamente na secretaria da ESE, ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante dirigido a:
- Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto
Concurso ESE - Ref. ESE/M/PATC
Rua Dr. Roberto Frias n.º 602
4200 - 465 PORTO
7. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos. Salvaguarda-se a possibilidade de convocar os candidatos para entrevista, nos casos que o júri assim determine.
8. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.



9. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do art. 45º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de junho, segundo as normas fixadas pelo Despacho IPP/P-059/2014 de 8 de agosto, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 241 – 15 de dezembro de 2014, através do Despacho n.º 15197/2014.
10. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente da Escola Superior de Educação.
11. É fixado em 13 o n.º de vagas para a presente edição sendo que a sua realização fica sujeita ao preenchimento na totalidade daquele n.º de vagas.
12. O montante da propina a pagar no ano letivo de 2017/2018, sujeito a aprovação por parte do Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto, será de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros).
13. Para os candidatos selecionados para a frequência do curso que venham a solicitar pedidos de creditação de competências, haverá lugar ao pagamento de emolumentos conforme tabela em vigor no Instituto Politécnico do Porto.
14. De acordo com a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico do Porto, haverá lugar ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição, que inclui seguro escolar no valor de 30€ (trinta euros).
15. O horário é em regime pós-laboral, e funcionará à 5ª e 6ª feira das 18h às 23h. Ocasionalmente poderão ocorrer aulas ao sábado.
16. Sem prejuízo do disposto no n.º 9 do Edital, o Curso organiza-se em 3 semestres, correspondentes a 90 créditos, conforme plano de estudos apresentado no anexo II e que faz parte integrante do Edital.
17. Pela candidatura é devida a taxa de 60 € (sessenta euros), de acordo com a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico do Porto. O pagamento deve ser efetuado:
 - a. Para os candidatos que formalizem a candidatura via CTT - por transferência bancária para o NIB: 0781 0112 01120011495 93 (IBAN: PT50078101120112001149593). O comprovativo da transferência deve ser

enviado juntamente com o processo de candidatura, sob pena de não poder ser admitida;

- b. Para os candidatos que formalizem a candidatura nos Serviços Académicos da ESE, em numerário;
18. Caso o curso não venha a funcionar, por não ter reunido o n.º mínimo de candidatos, será devolvida, mediante requerimento por parte do candidato, a taxa de candidatura.

Porto, 23 de junho de 2017.

O Presidente da ESE



Prof. Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira

(Prof. Coordenador)



ANEXO I

PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA

ANO LETIVO 2017/2018

| PROCEDIMENTOS | PRAZOS | |
|---|-------------|------------|
| | DE | A |
| Afixação do Edital de Candidatura | ----- | 23.06.2017 |
| Apresentação da Candidatura | 26.06.2017 | 15.09.2017 |
| Apreciação das Candidaturas | 18.09.2017 | 19.09.2017 |
| Afixação da lista final de seleção e seriação dos candidatos | ----- | 20.09.2017 |
| Matrícula e inscrição a) (nos serviços académicos da ESE) b) | 21 .09.2017 | 22.09.2017 |
| Início das aulas b) | ----- | 25.09.2017 |

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada, até esgotar as vagas e os candidatos admitidos.
- b) Data sujeitas a confirmação.

Amil

ANEXO II

PLANO DE ESTUDOS

ANO LETIVO 2017/2018

1.º ano curricular — 1.º semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Metodologia do trabalho científico | PHAH | Semestral | 162 | 30TP | 6 | |
| Estudos de Património Cultural | PHAH | Semestral | 162 | 30TP | 6 | |
| Estudos de Arte e da Imagem | PHAH | Semestral | 162 | 30TP | 6 | |
| Coleções, Espólios e Acervos | PHAH | Semestral | 162 | 30TP | 6 | |
| Desenvolvimento e Turismo: travessias geoculturais | TCD | Semestral | 162 | 30TP | 6 | |

1.º ano curricular — 2.º semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Agentes, Serviços e Programações educacionais | E | Semestral | 162 | 30TP | 6 | |
| Fenomenologia do turismo | TCD | Semestral | 162 | 30TP | 6 | |
| Estudos Curatoriais: Produção e Documentação | PHAH | Semestral | 162 | 30TP | 6 | |
| Performances urbanas: património e turismo | PHAH | Semestral | 162 | 30TP | 6 | |
| Seminário: Produção Multimédia | PHAH | Semestral | 162 | 30S | 6 | |

2.º ano curricular — 1.º semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|-----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Projeto/Estágio/Dissertação | PHAH | Semestral | 810 | 150E; 30S | 30 | |